



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 6.865, DE 2010** **(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)**

Concede isenção de taxa de renovação da carteira nacional de habilitação aos maiores de sessenta anos.

**DESPACHO:**

APENSE-SE AO PL 5383/2009

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Fica concedida aos maiores de sessenta anos de idade isenção da taxa de renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Estatuto do Idoso assegurou aos maiores de sessenta anos uma série de direitos, como a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos.

Entretanto, aqueles que dirigem não foram contemplados no referido Estatuto, visto que, a partir dos sessenta e cinco anos de idade, o idoso é obrigado a renovar a sua carteira nacional de habilitação a cada três anos.

Assim, de modo a assegurar aos maiores de sessenta anos um tratamento digno à sua idade, é que propomos a isenção da cobrança da taxa referente à renovação da carteira nacional de habilitação.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2010.

**Deputado Luiz Carlos Hauly**  
**PSDB-PR**

**FIM DO DOCUMENTO**